

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0911/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, Lei nº 23/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na melhor for de direito administrativo aplicável à espécie:

Considerando a carência de profissional no quadro de pessoal para atender todas as necessidades funcionais e operacionais da pública municipal;

Considerando o determinado pelo Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotoria Cumulativa de Picuí, quanto a obrigação desta municipalidade em disponibilizar um motorista para conduzir o veículo pertencente ao Conselho Tutelar, durante todos os dias semanais, incluindo sábado, domingo, feriado e dia santo;

Considerando ainda, a existência no quadro de pessoal de alguns servidores motorista/condutores de veículos, sem designação e/ou sem escala de serviços permanente;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores públicos **JOSÉ EDVALDO DANTAS GOMES**, mat. 929-6, lotado na Secretaria de Educação; **JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS**, mat. 004-1, lotado no Gabinete do Prefeito e **DAMIÃO CAETANO DIAS**, mat. 272-1, lotado na Secretaria de Saúde, na condição de Motoristas, para exercitarem suas atividades funcionais conduzindo o veículo pertencente ao Conselho Tutelar, até o dia 31/12/2016, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II – O expediente funcional dos referidos servidores, até a data acima apazada, será cumprido em regime de plantão, mediante escala, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, a quem caberá supervisionar e fiscalizar, conjuntamente, com o Conselho Tutelar.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 22 de novembro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito